

Table with columns for item number, description, and value. Includes categories like Estacionamento, MONTAGEM E DESMONTAGEM, ARMAZENAMENTO, FILMAGEM / FOTOGRAFIA, and FILMAGENS E GRAVAÇÕES.

Descritivo da áreas relativas aos itens 2.7:

- P1 Pista Oficial Autódromo
P2 Pista Antiga Retão
P3 Pista Antiga Ferradura
P4 Pista Off Road
P5 Pista Oficial Kartódromo
B Boxes
B1 Paddock
B2 Salas de Apoio
B3 COO - Centro de Controle Operacional
B4 Tribuna de Honra
B5 Bilheteria
B6 Hospital
B7 Boxes Kartódromo
B8 Área Técnica em frente aos Boxes
E1 Estacionamento Arena
E2 Estacionamento em frente à Administração
E3 Estacionamento Portão 7 - Quadras
E4 Estacionamento Portão 8 - Seringueira
E5 Estacionamento Portão A ao TL
E6 Estacionamento P9 - Kartódromo
E7 Estacionamento - Portão Z
E8 Estacionamento Perimetral - Portão 9 ao D
A Sala de Imprensa
A1 HC's
A2 Quadras - Hospital
K1 Banheiros e áreas Comuns
K2 Áreas dedicadas ao Kart Laser

- Observações:
a) Poderão ser comercializados períodos fracionados em hora, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela.
b) Para o período de locação de motagem com uso de pista, o interessado terá acesso à pista para montagem de estruturas auxiliares (bandeiras, materiais publicitários, entre outros) durante o período previsto em contrato.
c) A montagem sem uso de pista só dá acesso à Pista Oficial durante o horário de realização do evento previsto em contrato.
d) Os custos de energia elétrica e água serão de responsabilidade do organizador do evento.
e) No custo não estão incluídos o resgate médico, o seguro dos veículos, materiais e equipamento.
f) A liberação da pista deverá respeitar os períodos contratados.
g) O promotor concorda com qualquer evento paralelo comercializado pela São Paulo Turismo, nas demais áreas do autódromo.
h) O estacionamento E6 deverá ser compartilhado com todos os usuários para os períodos selecionados.
i) Todas as atividades esportivas realizadas deverão respeitar os regulamentos de uso técnico desportivo, inclusive sobre a permanência de ambulâncias e equipes de resgate.
j) Caso seja realizada apresentações artísticas na área superior dos boxes, os cessionários da pista serão encaminhados para outras áreas, cobertas ou descobertas ficando a cargo de DAUTO.
k) Para o armazenamento, é de responsabilidade integral da cessionária todos os critérios, principalmente segurança, organização e limpeza da área e produtos ora armazenados.
l) Serão comercializados períodos fracionados em dia, devendo ser cobrado o valor proporcional ao previsto em tabela, para armazenamento.
m) A cessionária do kartódromo (indor/lazer mensal), poderá locar os boxes conforme Portaria vigente.
n) Os comodatos de datas serão regulados por Portaria específica.
o) O Departamento de Gestão do Autódromo poderá empregar até 10% de desconto do contrato seguindo os critérios de fomento ou compensação.
Considera-se:
I. Filmagem: todo ato de registrar imagens com impressão de movimento, assim como todo processo de realização de produtos audiovisuais independentemente da tecnologia utilizada.
II. Fins jornalísticos: referem-se às atividades de coleta, investigação e análise de informações da atualidade para a produção e distribuição de relatórios sobre a interação de eventos, fatos, ideias e pessoas que são notícia e que afetam a sociedade em algum grau.

- Para filmagens sem fins jornalísticos:
1. O processo de solicitação será encaminhado diretamente à Spcine, seguindo tramitação de acordo com o Decreto Municipal 56.905/16.
2. Consideram-se horas diurnas das 06 horas às 18 horas e horas noturnas das 18 horas às 06 horas.
3. Não há cobrança proporcional ao número de horas de filmagem nos períodos diurnos.

- 4. A cobrança de filmagens noturnas deve ser proporcional ao número de horas de filmagem autorizada, tomando como base de cálculo os preços públicos estabelecidos pelo período de 6 horas noturnas.
5. Não há cobrança de preço público para registro fotográfico ou audiovisual das fachadas dos edifícios pertencentes à Secretaria.

Table for ESTÁDIO MUNICIPAL (RUBRICA DA RECEITA 1.3.1.1.02.0.1.03.03.000.000.11.01.000) - SAF 39208. Contains multiple sub-sections: 3.1. ESTÁDIO MUNICIPAL "JACK MARIN", 3.2. ESTÁDIO MUNICIPAL DE BEISEBOL "MIE NISHI", 3.3. PARQUE CERET - CENTRO ESPORTIVO, RECREATIVO E EDUCATIVO DO TRABALHADOR, 3.4. Centro Esportivo Tieté.